



PREFEITURA MUNICIPAL  
— DE —  
FRANCISCO BADARÓ - MG

Nº 08

DECRETO Nº 005B DE 02 DE FEVEREIRO DE 1997.

**“Abre Crédito Suplementar e  
contém outras disposições.”**

O Prefeito Municipal de Francisco Badaró - MG.

Usando de suas atribuições legais e constitucionais, principalmente com base no artigo 4º da Lei Municipal Nº 563/96.

**DECRETA:**

**Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 418.000,00 (quatrocentos e dezoito mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:**

02.01.03.07.020 - 3111 - 004	80.000,00
02.02.03.07.021 - 3131 - 017	5.000,00
02.02.03.07.021 - 3132 - 018	2.000,00
02.02.03.07.021 - 3132 - 026	20.000,00
02.02.03.08.030 - 3292 - 035	10.000,00
02.02.03.08.033 - 4351 - 037	5.000,00
02.02.03.08.033 - 4354 - 038	20.000,00
02.02.15.82.495 - 3251 - 061	26.000,00
02.03.08.47.235 - 3254 - 093	9.000,00
02.03.08.47.239 - 3132 - 097	50.000,00
02.04.08.48.247 - 3132 - 111	5.000,00
02.05.03.07.021 - 3111 - 117	10.000,00
02.05.03.07.021 - 3120 - 118	5.000,00
02.05.03.07.021 - 3132 - 119	2.000,00
02.05.03.07.025 - 4110 - 121	10.000,00
02.05.10.60.325 - 3132 - 141	21.000,00
02.05.10.60.326 - 3132 - 145	15.000,00
02.05.10.60.328 - 3111 - 150	5.000,00
02.05.16.88.534 - 3111 - 171	15.000,00
02.06.03.07.021 - 3111 - 174	8.000,00
02.07.03.07.021 - 3111 - 196	40.000,00
02.07.15.81.427 - 3120 - 206	52.000,00
02.07.15.81.487 - 3132 - 216	1.000,00
SOMA.....	R\$ <u>418.000,00</u>

*José Maria de Figueiró Guido*  
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL  
— DE —  
FRANCISCO BADARÓ - MG

Nº 09

Art. 2º - Como recursos a abertura do crédito efetivado no artigo anterior, ficam anulados parcialmente, no mesmo valor, as seguintes dotações do orçamento vigente:

01.01.01.01.001 - 3211 - 001	149.000,00
01.01.01.01.001 - 4311 - 002	<u>269.000,00</u>
SOMA.....R\$	<u>418.000,00</u>

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Francisco Badaró - MG, aos 02 de Fevereiro de 1997.

*José Maria de Figueiró Guido*  
PREFEITO MUNICIPAL